

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/01.00037 - PG

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº 980/2022, torna pública a realização de licitação, modalidade **Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela Resolução Sesc n.º 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012, Resolução Sesc/DN nº 1449/2020, Resolução Sesc/DN nº 1.523/2022 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

1 - DATA E LOCAL DA REUNIÃO

1 - A reunião para o recebimento das propostas comerciais, dos documentos de habilitação e **realização dos lances será às 09:00 (nove) horas do dia 11/10/2022**, na sede Administrativa do Sesc/TO, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Pregão Presencial tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada em Construção de Espaços de Eucalipto nas Escolas, para atender as necessidades das Unidades do Sesc/TO**. Conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à comissão de licitação as documentações e proposta exigida para habilitação prévia e, em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:

- a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres **“PREGÃO PRESENCIAL SESC nº. Nº. 22/01.00037 – PG, documentos de habilitação”**, data e horário da reunião, nome do preponente por extenso e endereço.
- b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres **“PREGÃO PRESENCIAL SESC nº. Nº. 22/01.00037 – PG, proposta comercial”**, data e horário da reunião, nome do preponente por extenso e endereço.

3.1.1 – Deverão ser apresentados em envelopes distintos conforme alíneas “a”, “b” do subitem 3.1 a inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes ou ainda a falta de algum envelope, poderá acarretar a eliminação do preponente.

3.1.2 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo objeto social expresse no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e estejam legalmente estabelecidas no País.

3.2. – A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou específicas pertinentes ao seu objeto.

3.3 – CREDENCIAMENTO

3.3.1 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

3.3.2 – Sócios proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo ato constitutivo, contrato social ou estatuto no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

3.3.3 – Procuradores – procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do l preponente. No caso da procuração particular ou carta de credenciamento, (deverá ter firma reconhecida em cartório, ou cópia autenticada) acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante contrato social da licitante. Deverá ser apresentado documento de identificação do outorgado (válido em todo o território nacional).

3.3.4 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.

3.3.5 – O credenciamento e recebimento dos envelopes encerra-se com a leitura da ata informando as respectivas empresas e seus representantes, que apresentaram documentos para tal ato.

3.3.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária dos preponentes representadas.

3.3.7 – A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à firma o direito de participar da licitação.

3.4 - IMPEDIMENTO

3.4.1 - Estarão impedidas de participar nesta licitação, empresas que:

1. Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (lei 11.101/2005), e suas alterações dissolução ou liquidação.
2. Estejam suspensas de licitar com o Sesc/AR/TO.
3. Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação ou suspensão de licitar com o Sesc/AR/TO.

4 - PROPOSTA COMERCIAL

4.1 – Deverá ater-se a este edital e seus anexos.

4.2 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando os itens de cada lote da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

4.2.1 – As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

4.2.2 - Caso a proposta não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

4.2.2.1 - Caso a proposta não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o pregoeiro da comissão de licitação ou um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

5 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1 – O preponente deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência da entrega objeto desta licitação, (ANEXO III) da Proposta.

5.2 – O preponente deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada por ele ou pagamento do boleto em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e aceite definitivo do objeto.

5.3 - Deverá constar na proposta a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade do preponente, vinculada ao CNPJ constante da proposta, para fins de pagamento.

5.4 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

5.4.1 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e/ou adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da preponente, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

5.5 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

5.5.1 – Havendo divergência entre as informações contidas na documentação impressa (folders, etc.) e na proposta específica, prevalecerão às informações da proposta.

5.6 – Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação.

5.7 - O valor total do lote será utilizado na sessão de lances.

5.8 - Os termos constantes na proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do preponente, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação ou substituição de envelopes após entrega.

5.9- Os preços apresentados serão irrevogáveis e corresponderão exatamente às condições arrematadas na fase de lance, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do preponente.

5.10 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta apresentada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação. A desistência da proposta poderá ser feita até a abertura do primeiro envelope de proposta.

5.11 - Quando o preponente desiste após a habilitação, ele deve encaminhar o pedido justificado de desistência à Comissão da licitação para ser avaliado. Ainda que possua um motivo justo sem o encaminhamento ele não será dispensado de suas obrigações.

5.12 - Com a posse do requerimento a CPL decidirá por acatar ou não o pedido de desistência. Se o fornecedor for eximido, não sofrerá penalidades, mas, caso o pedido seja indeferido o preponente será punido nas condições previstas nesta licitação.

5.13 - O licitante é obrigado a apresentar proposta com todos os itens do lote de seu interesse, o licitante que apresentar proposta incompleta será desclassificado para o lote em questão.

5.14 - Os pedidos serão emitidos e autorizados pela Coordenadoria de Suprimentos do Sesc/TO, de acordo com a necessidade da instituição.

5.15 - LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO (horário comercial):

LOTE I :

- a) **Centro de Atividades de Palmas** - Quadra 502 Norte, Av. LO 16, Plano Diretor Norte, Nº 10 - Palmas - TO, 77006-562
- b) **Tênis Sesc** - Avenida Tocantins, esq. com Av. M s/n Jardim Aurenly III - Palmas - Tocantins, 77060-150
- c) **Unidade Paraíso do Tocantins** - Av. Presidente Medici, Qd. 01, Lts. 1 a 10, 23 a 32, St. Jardim Paulista - Paraíso do Tocantins - Tocantins, 77600-000

LOTE II:

- a) **Centro de Atividades do Sesc Gurupi:** R 3, Área Pública Municipal, S/N – Nº A.P.M 01ª, 415, Park Filo – Gurupi do Tocantins, 77423-030
- b) **Unidade Parque Primavera:** Quadra A1, Alameda 03, Rua 09 St. Parque Primavera - Gurupi - Tocantins, 77413-090

LOTE III:

- a) **Centro de Atividades de Araguaína – Anselmo da Silva Moraes:** Rua Joaquim Gava, Chácara 95 BII (Entre a Avenida Filadélfia e a Marginal Neblina) Jardim América - Araguaína - Tocantins, 77805-206
- b) **Unidade Morada do Sol:** Rua Buenos Aires, Qd. 21 St. Morada do Sol -Araguaína - Tocantins, 77828300

5.16 - O prazo de entrega e instalação será (ao) de no máximo 40 (quarenta) dias, contados a partir da autorização por escrito por parte do Sesc/TO - PAF.

5.16.1 - O prazo que não puder ser cumprido conforme item 5.16, deverá ser informado à Coordenadoria de Suprimentos no momento da solicitação do mesmo, para que se proceda à análise, aprovando ou não novo prazo.

5.17 - Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação.

5.19 - Será inaceitável por qualquer motivo, que a empresa vencedora não realize as entregas e instalações dos quantitativos do pedido cabendo a ela solucionar possíveis imprevistos em tempo hábil afim de não prejudicar o andamento das atividades do Sesc/TO.

5.20 – Os parquinhos só serão aceitos pelo Sesc/TO, se estiverem de acordo com o objeto licitado sendo observada as especificações do Anexo I - Termo de Referência e as seguintes características: qualidade, cor, estrutura, pintura, especificações técnicas, avarias, e etc. O item que não atender as exigências citadas acima e do anexo I será solicitado sua substituição.

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - Vigência do Contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a resolução vigente.

6.2 – DO ACRÉSCIMO

a) O Contrato, poderá sofrer eventuais acréscimos nos quantitativos e condições observando o a resolução vigente.

6.3 – HABILITAÇÃO

6.3.1 - Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

6.3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.2. – Cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade, (válida em todo território nacional);
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado, onde deverá estar indicado ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

Observações:

- 1. Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores.
- 2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 3. Documentos para habilitação, serão dispensados se já apresentados em fase anterior na licitação.

6.3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.3.1 – Pessoa jurídica:

a) Prova de “Capacidade Técnica” constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter fornecido parquinhos de eucalipto, que guarde semelhanças com o objeto desta licitação.

6.3.3.2 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, das condições necessárias para participação no certame e de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme **Anexo IV**.

6.3.3.3 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/TO em manter o caráter competitivo desta licitação, solicitar a declaração escrito a próprio punho, quando possível do licitante na ausência no que se refere ao item 6.3.3.2. O resultado de tal procedimento será determinante para fins da qualificação técnica.

6.3.3.4 - A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, abrir diligência e solicitar aos preponentes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação e/ou inabilitação do preponente.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes.

6.5 - REGULARIDADE FISCAL

6.5.1 – Pessoa jurídica:

- a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do preponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Na prova de inscrição, não será aceito o Documento de Arrecadação.
- c) Prova de regularidade com a **Débitos Relativos a Tributos Federais**; e Certidão Conjunta Negativa que comprove a Regularidade referente aos tributos Previdenciários e quanto aos Tribunais Federais, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5/9/2014, observados todos os critérios que envolvem essa alteração
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

6.5.2 – Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o Sesc/TO se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

6.5.3 – Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

6.5.4 – Sendo ou não contribuinte, o preponente fica obrigatório a aparentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazenda Federal, Estadual e Municipal. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da preponente e com o número do CNPJ/MF e endereço respectivo. Se o preponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles, que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

6.5.5 - Serão dispensados documentos apresentados em qualquer fase anterior.

7 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 – Reunião pública para recebimento e abertura dos envelopes e realização de lances.

7.1.1 - Os envelopes distintos e lacrados, contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos pela Comissão de Licitação às **09:00 (nove) horas** do dia **11/10/2022**, na sede Administrativa do Sesc, sito na 301, norte conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

7.1.2 - Recebimento dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**.

7.1.3 - A comissão de licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente os envelopes de habilitação classificando os proponentes, e, só então, abrir as propostas dos preponentes habilitados.

7.1.4 - É desejável a presença do licitante ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O Licitante que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão de Licitação.

7.1.4.1 – O envio dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação por correio ou transportadora, é de exclusiva responsabilidade do remetente e transportador. O Sesc/AR/TO não se responsabiliza pelo atraso ou extravio no transporte de qualquer proposta comercial ou documentação de habilitação encaminhada.

7.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

a) Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e análise das credenciais dos representantes.

b) Classificação das propostas comerciais;

b.1) abertos os envelopes a Comissão de Licitação analisará as propostas comerciais, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos;

b.2) também serão desclassificadas as propostas que excederem os 15% (quinze por cento) do valor da proposta de menor preço;

b.3) quando não forem classificadas no mínimo três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes;

b.4) a classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

b.5) as propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens “b.2” e “b.3” não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais também serão consideradas desclassificadas do certame;

c. Fase de lances verbais;

c.1) Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais;

c.2) O Pregoeiro objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer valor mínimo de lance;

c.3) O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

c.4) Havendo lance o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que no momento estiver com a proposta de maior preço e, assim, sucessivamente até que numa rodada completa não haja mais lance, e obtenha em definitivo o menor preço;

c.5) Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

c.6) O preponente que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

c.7) Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

c.8) O pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço de cada lote.

7.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Abertura do (s) envelope (s)

a.1) A Comissão de Licitação promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do preponente que, na ordenação feita pelo pregoeiro, resultou no menor preço.

a.2) Na hipótese de inabilitação por descumprimento de qualquer exigência estabelecida no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação autorizará o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

b) Declaração do preponente vencedor pela Comissão de Licitação.

b.1) O percentual verificado na diferença entre o preço inicial e o preço final da proposta após os lances, será aplicado de forma IDÊNTICA sobre cada item.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – Observadas as demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço por lote.

8.2 – Os lances apresentados conforme letra “c.8” do SUBITEM 7.2, deverá referir-se ao valor do lote.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E/OU ADJUDICAÇÃO

9.1 - Sendo homologada a licitação o (s) preponente (s) vencedor (es) e o (s) preponente (s) aderente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura do Contrato, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.

9.2 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos preponentes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os participantes da reunião.

9.3 – Concluída a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e/ou Adjudicação da respectiva licitação.

9.4 - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc/TO, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o

resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela resolução vigente, resguardados os direitos dos preponentes.

10 - PENALIDADES

10.1 – A recusa em assinar o contrato, no prazo de até três dias úteis, a partir da convocação (SUBITEM 9.1), dará ao Sesc/TO o direito de suspender o preponente em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc/TO, e homologar esta licitação aos preponentes remanescentes, na ordem de classificação.

10.2 – Outras penalidades estão previstas no Contrato.

10.3 – Para fins de penalidade o lance é considerado proposta.

10.4 – A critério do Sesc/TO as sanções poderão ser cumulativas.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

11.1 - O Instrumento Convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes Proposta Comercial e Documentação. Não impugnado o Instrumento Convocatório, preclui toda matéria nele constante.

11.2 - A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, em documento original, datado e assinado, protocolado na Sede Administrativa, Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 19, Plano Diretor Norte, Palmas – Tocantins ou;

11.2.1 - Através do endereço eletrônico - **e-mail: licitacoes@sescto.com.br**. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato pdf, assinado pelo representante legal da empresa.

11.3 - Em caso de envio da impugnação através da via física do documento este deverá ser protocolado junto à Comissão até o prazo estabelecido no subitem 11.1, deste item.

11.4 - A falta de manifestação motivada das proponentes, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem a impugnação, no prazo previsto no subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.5 - Sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das Propostas.

11.6 - As impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

11.7 - As impugnações, julgamentos e respostas serão disponibilizadas no site <https://www.sescto.com.br/licitacao>.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido ao Sr. Gerente de Planejamento, Contabilidade e Administrativo (GPCA) da Administração Regional do Sesc/TO, por escrito e protocolado original, por meio da Comissão de Licitação, no, **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação da decisão acerca.

12.2 - DO JULGAMENTO

12.2 - Os recursos serão interpostos por escrito perante a Comissão Permanente de Licitação, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, observando-se para tanto o horário das 8h às 12h00min e das 14h00min às 18h, dos dias úteis de trabalho do Sesc/TO;

12.3 - Os recursos terão efeito suspensivo e os interpostos intempestivo não serão conhecidos, operando-se a respeito à preclusão;

12.4 - Interposto recurso, abrir-se-á vista aos LICITANTES, no Sesc/TO, pelo prazo comum de 02 (dois) dias úteis, para impugnação/contrarrazões, contados a partir da comunicação da sua interposição;

12.5 - Não caberá recurso da decisão da autoridade competente que é a última instância de julgamento das Entidades;

12.6 - Impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar instrução complementar, submetendo à decisão final da Autoridade Competente, no prazo total de 10 (dez) dias úteis, cujo resultado será comunicado por correspondência, via o site <https://www.sescto.com.br/licitacao> ou via e-mail;

12.7 - Os Recursos e Contrarrazões de Recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, que deverá receber e realizar as instruções complementares que entender necessárias e encaminhar para a decisão da Autoridade Competente;

12.8 - É facultado aos LICITANTES formularem impugnações ou protestos, por escrito, devidamente registrados nas atas dos trabalhos, relativos ao(s) outro(s) LICITANTE(S) ou ao transcurso da Licitação, entretanto, qualquer conduta caracterizada como prejudicial ao Processo Licitatório poderá ser considerada como incurso no preceito do **artigo 335¹, do Código Penal**.

¹ **CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940**

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida, Inutilização de edital ou de sinal

Sesc - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa

Quadra ACSU NO 40, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19, Nº 19 - Palmas/TO - CEP 77001-226

TEL (63) 3219-9101 | www.sescto.com.br

12.9 - Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no Sesc/TO.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas através do site <https://www.sescto.com.br/licitacao>, no mural, e-mails e outros meios de comunicação do Sesc/TO.

13.2 – Em suas propostas comerciais os preponentes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo contratado ou pagamento do boleto, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e aceite definitivo das entregas e instalações dos parquinhos, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

13.3 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/TO em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas preponentes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado pela mesma. Poderá também pesquisar via Internet, quando possível, para verificar a regularidade da licitante / validade de documentos, podendo ser emitido documento equivalente ao apresentado com número diferente. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

13.4 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar a presente licitação a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização do Contrato junto ao preponente vencedor.

13.5 - A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, abrir diligência e solicitar aos preponentes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação e/ou inabilitação do preponente.

13.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, só poderão serem retirados após a assinatura do contrato e os que não forem retirados, serão destruídos após 15 (quinze) dias da assinatura.

13.7 – O preponente Contratado e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/TO e/ou terceiros em decorrência do fornecimento indevido dos parquinhos objeto da licitação.

13.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/TO.

13.9 - Quando não for possível realizar o ato do recebimento do envelope desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 13.10.

13.10 - A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no site <https://www.sescto.com.br/licitacao> no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

13.11- A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.12 - O Sesc/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do Contrato, não cabendo aos preponentes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

13.13 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o preponente a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

13.14 – A qualquer momento, o Sesc/TO poderá desclassificar preponentes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

13.15 – O licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela, e se responsabilizará pelo o fornecimento dos parquinhos nas condições oferecidas.

13.16 – O preponente que não informar na proposta prazo para a entrega e instalação dos parquinhos, validade, forma de pagamento, garantia e local de entrega e instalação dos parquinhos licitados, ficam estabelecidas às condições solicitada no instrumento convocatório.

13.17 – O Município de Palmas/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.18 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Proposta;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Recebimento dos Documentos, Conhecimento das Condições e de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo VI – Minuta do Contrato;

Palmas/TO, 29 setembro de 2022.

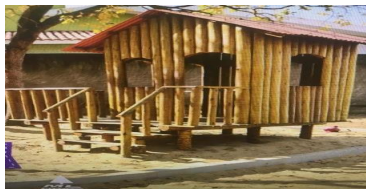
HIGOR PINTO DA SILVA
Pregoeiro da CPL

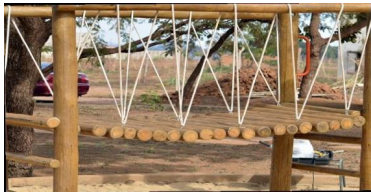
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/01.00037 – PG, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01 – PARQUINHO PALMAS E PARAÍSO

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD
1	CASA DE EUCALIPTO 01 Casinha medindo 1,50 x 1,50 metros, 1,50 metros de altura (pé direito) confeccionada com 53 estacas rachadas de eucalipto tratado fixadas com parafusos 5,0 x 70 mm, telhado de 02 águas medindo 2,00 x 2,00 metros com telhas de pvc minionda, 04 aberturas de janelas, medindo 0,66 x 0,55 m, 02 aberturas de portas, medindo 1,30 x 0,60 m. Piso, medindo 2,00 x 2,00 m x 0,70 m de altura do chão, apoiado em 9 pilares de 10 a 12 cm de diâmetro, confeccionado de deck seco em estufa de eucalipto tratado de 20 mm de espessura, fixados com parafusos 5,0 x 50mm, 01 varanda em "L", medindo 2,00 x 0,50 metros, 02 escadas com 02 degraus confeccionados de deck seco em estufa de eucalipto tratado de 20 mm de espessura, fixados com parafusos 5,0 x 50 mm, 04 guarda-corpos, sendo 02 medindo 0,68 m de altura x 0,50 m de comprimento e 02 medindo 0,68 m de altura x 1,20 m de comprimento confeccionados com estacas rachadas de eucalipto tratado medindo de 06 a 08 cm de diâmetro x 0,68 metros de altura, com o espaçamento de 13 cm de eixo a eixo, na posição vertical, fixadas com parafusos philips 5,0 x 50 mm em 02 estacas rachadas de eucalipto tratado medindo de 06 a 08 cm de diâmetro na posição horizontal. Medidas aproximadas.		1
2	PONTE AVENTURA 01 Ponte pênsil, medindo 1,05 m de largura x 2,00 m de comprimento x		2

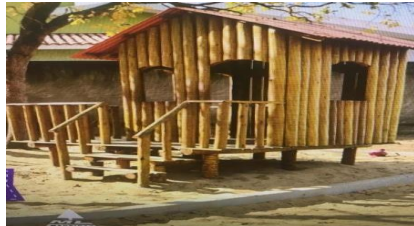
	1,70 m de altura, confeccionada com 04 pilares de 10 a 12 cm de diâmetro x 2,20 m de comprimento com as pontas arredondadas, 22 estacas de 08 a 10 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento fixadas através de um cabo de aço zincado de ¼ de diâmetro , 02 corrimões medindo 06 a 08 cm de diâmetro x 2,00 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas, 04 puxadores pintados com pintura eletrostática, medindo 40 cm de comprimento, 25 mm de diâmetro na chapa 18, proteção lateral de cordas de nylon de 08 mm trançadas, 02 escadas confeccionadas com 08 degraus, medindo de 04 a 06 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas. Medidas aproximadas		
3	ESCALADA HORIZONTAL Escada horizontal de eucalipto tratado, medindo 2,00 metros de comprimento, 0,60 metros de largura, 1,90 metros de altura, com degraus de ferro, confeccionado em tubo de 1 1/2 na chapa 18, com pintura eletrostática. Medidas aproximadas.		4
4	CABANA DE EUCALIPTO TRATADA PARA BRINQUEDOS. 01 Casinha confeccionada com madeiras de eucalipto tratado lixadas e com acabamento em stain hidro-repelente com proteção uv, medindo 1,50 x 1,50 m X 2,40 m de altura, sendo do chão 1,00 m, telhado de 02 águas medindo 2,20 x 1,60 metros com telhas de eucalipto tratado partidas ao meio, medindo de 10 a 12 cm de largura, 05 a 06 cm de espessura e 1,05 m de comprimento, o assoalho de deck seco em estufa de eucalipto tratado de 20 mm de espessura com os cantos arredondados, fixados com parafusos 5,0 x 50 mm, confeccionada com 04 pilares de 12 a 14 cm de diâmetro x 3,00 m de comprimento com as pontas arredondadas, contendo 03 guardacorpos, medindo de 04 x 06 cm x 1,50 m		4

de comprimento com os cantos arredondados, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas e arruelas zincadas e embutidas, 02 puxadores com pintura eletrostática, medindo 40 cm de comprimento, 25 mm de diâmetro na chapa 18; 01 Escada de 06 degraus, medindo 0,50 m de largura x 1,25 m de altura, confeccionada com duas peças de 06 a 08 de diâmetro x 1,60 m de comprimento e 05 peças de 04 a 06 de diâmetro x 0,50 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas; 01 Escorregador em fibra de vidro, medindo 0,45 m de largura, 2,50 m de comprimento, 04 mm de espessura, com reforço tipo “U” de 13 cm de largura x 05 cm de altura, com suportes de fixação de ferro barra chata 1 ¼ na chapa 3/16 com pintura eletrostática, pés de tubo de metalon 20 x 20 mm na chapa 18 pintura com prime e esmalte sintético; 01 Escalada, medindo 1,20 m de largura, 1,25 m de comprimento, confeccionada com régua de eucalipto tratado de 20 mm de espessura com os cantos arredondados, com 18 apoios de madeira de eucalipto tratado medindo 13,5 cm x 07 cm x 25 mm de espessura, são fixados com 02 parafusos francês 5/16 com porcas, arruelas zincadas e 02 cordas de nylon de 10 mm com 07 nós; 01 Ponte pênsil, medindo 1,05 m de largura, 2,00 m de comprimento e 1,70 m de altura, confeccionada com 02 pilares de 10 a 12 cm de diâmetro x 2,20 m de comprimento com as pontas arredondadas, 22 estacas de 08 a 10 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento fixadas através de um cabo de aço zincado de ¼ de diâmetro, 02 corrimões medindo 06 a 08 cm de diâmetro x 2,00 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas, 02 puxadores pintados com pintura eletrostática, medindo 40 cm de comprimento, 25 mm de diâmetro na chapa 18, proteção lateral de cordas de nylon de 08 mm trançadas, 01 escada confeccionada com 04		
--	--	--

	degraus, medindo de 04 a 06 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas. Medidas aproximadas.		
5	GANGORRA Gangorra de 02 lugares, confeccionada com madeiras de eucalipto tratadas e com acabamento em stain hidro-repelente com proteção uv, medindo 2,50 m de comprimento, 0,50 m de altura, confeccionada com uma peça medindo de 14 a 16 cm de diâmetro x 2,50 m de comprimento e 02 peças de 10 a 12 cm de diâmetro x 1,10 m de comprimento, fixados com barra de rosca zincada 1/2 com porcas, arruelas zincadas e embutidas, revestidos os assentos com tábua de madeira de lei medindo, 30 cm de comprimento x 15 cm de largura e 2,5 cm de espessura com as pontas arredondadas, com 02 puxadores tipo U, medindo 19 cm de altura x 16 cm de largura de 25 mm de diâmetro na chapa 18 com pintura eletrostática fixados através de 04 parafusos sextavados. Medidas aproximadas		4
6	BALANÇO TRIPLO Balanço de 03 lugares, confeccionado com madeiras de eucalipto tratadas e com acabamento em stain hidro-repelente com proteção uv, medindo 4,00 m de comprimento, 1,80 m de largura, 1,90 m de altura, com 04 peças de 12 a 14 cm de diâmetro x 3,00 m de comprimento e 01 peça de 12 a 14 cm de diâmetro x 4,00 m de comprimento, 03 assentos de tira de borracha com 03 lonas, medindo 0,15 x 0,70 m, com correntes de 05 mm e fixação em aço inox, sistema de suporte de balanço tipo "U" nas dimensões 07 cm de largura, 06 cm de altura, confeccionado na chapa 3/16 x 1 ½, com tubo de 25 mm de diâmetro na chapa 18 com bucha de tecnil nylon, anilha de 10 mm com parafusos e porcas frenantes e zincadas. Medidas aproximadas		1

7	ESCALADA/ ESCADA VERTICAL Construída em eucalipto tratado, sendo de um lado escada e outro trançado de corda, lixada e pintura com seladora e verniz incolor, com parafuso de barra rosqueada. Medindo 1,80 alt. X 1,80 compr. 1,20 largura. Medidas aproximadas.	 ESCALAR E DESCE A ESCADA	1
8	ESCADA E ESCORREGADOR Escada de madeira roliça com 06 degraus mais gancho de apoio de metal, medindo 1,60m de comprimento x 0,60 m de largura. Escorregador: 2,00 metros por 45cm de largura, devidamente lixado e pintado para que não deixe farpas. Devidamente afixado na árvore. Medidas aproximadas.		1
9	PERGOLADO 01 pergolado com suporte para plantas, medindo: 4,00m de comprimento e 3,50m feito com madeiras de eucalipto tratado, sendo 4 pilares 18 a 20 x 3,50m, 02 travessas 16 a 18 x 4,00m, e 16 pergolas 10 a 12 x 3,50, material lixado, com acabamento em stain – hidrorrepelente com proteção UV. Medidas aproximadas.		1

LOTE 02 – PARQUINHO GURUPI

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD
1	CASA DE EUCALIPTO 01 Casinha medindo 1,50 x 1,50 metros, 1,50 metros de altura (pé direito) confeccionada com 53 estacas rachadas de eucalipto tratado fixadas com parafusos 5,0 x 70 mm, telhado de 02 águas medindo 2,00 x 2,00 metros com telhas de pvc minionda, 04 aberturas de janelas, medindo 0,66 x 0,55 m, 02 aberturas de portas, medindo 1,30 x 0,60 m. Piso, medindo 2,00 x 2,00 m x 0,70 m de altura do chão, apoiado em 9 pilares de 10 a 12 cm de diâmetro, confeccionado de deck seco em estufa de eucalipto tratado de 20 mm de espessura, fixados com parafusos 5,0 x 50mm, 01 varanda em "L", medindo 2,00 x 0,50 metros, 02 escadas		1

	com 02 degraus confeccionados de deck seco em estufa de eucalipto tratado de 20 mm de espessura, fixados com parafusos 5,0 x 50 mm, 04 guarda-corpos, sendo 02 medindo 0,68 m de altura x 0,50 m de comprimento e 02 medindo 0,68 m de altura x 1,20 m de comprimento confeccionados com estacas rachadas de eucalipto tratado medindo de 06 a 08 cm de diâmetro x 0,68 metros de altura, com o espaçamento de 13 cm de eixo a eixo, na posição vertical, fixadas com parafusos philips 5,0 x 50 mm em 02 estacas rachadas de eucalipto tratado medindo de 06 a 08 cm de diâmetro na posição horizontal. Medidas aproximadas.		
2	CABANA DE EUCALIPTO TRATADA PARA BRINQUEDOS. 01 Casinha confeccionada com madeiras de eucalipto tratado lixadas e com acabamento em stain hidro-repelente com proteção uv, medindo 1,50 x 1,50 m X 2,40 m de altura, sendo do chão 1,00 m, telhado de 02 águas medindo 2,20 x 1,60 metros com telhas de eucalipto tratado partidas ao meio, medindo de 10 a 12 cm de largura, 05 a 06 cm de espessura e 1,05 m de comprimento, o assoalho de deck seco em estufa de eucalipto tratado de 20 1 mm de espessura com os cantos arredondados, fixados com parafusos 5,0 x 50 mm, confeccionada com 04 pilares de 12 a 14 cm de diâmetro x 3,00 m de comprimento com as pontas arredondadas, contendo 03 guardacorpos, medindo de 04 x 06 cm x 1,50 m de comprimento com os cantos arredondados, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas e arruelas zincadas e embutidas, 02 puxadores com pintura eletrostática, medindo 40 cm de comprimento, 25 mm de diâmetro na chapa 18; 01 Escada de 06 degraus, medindo 0,50 m de largura x 1,25 m de altura, confeccionada com duas peças de 06 a 08 de diâmetro x 1,60 m de		2

comprimento e 05 peças de 04 a 06 de diâmetro x 0,50 m de comprimento com as pontas arredondadas , fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas; 01 Escorregador em fibra de vidro, medindo 0,45 m de largura, 2,50 m de comprimento, 04 mm de espessura, com reforço tipo “U” de 13 cm de largura x 05 cm de altura, com suportes de fixação de ferro barra chata 1 ¼ na chapa 3/16 com pintura eletrostática, pés de tubo de metalon 20 x 20 mm na chapa 18 pintura com prime e esmalte sintético; 01 Escalada, medindo 1,20 m de largura, 1,25 m de comprimento, confeccionada com régua de eucalipto tratado de 20 mm de espessura com os cantos arredondados, com 18 apoios de madeira de eucalipto tratado medindo 13,5 cm x 07 cm x 25 mm de espessura, são fixados com 02 parafusos francês 5/16 com porcas, arruelas zincadas e 02 cordas de nylon de 10 mm com 07 nós; 01 Ponte pênsil, medindo 1,05 m de largura, 2,00 m de comprimento e 1,70 m de altura, confeccionada com 02 pilares de 10 a 12 cm de diâmetro x 2,20 m de comprimento com as pontas arredondadas, 22 estacas de 08 a 10 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento fixadas através de um cabo de aço zincado de ¼ de diâmetro, 02 corrimões medindo 06 a 08 cm de diâmetro x 2,00 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas, 02 puxadores pintados com pintura eletrostática, medindo 40 cm de comprimento, 25 mm de diâmetro na chapa 18, proteção lateral de cordas de nylon de 08 mm trançadas, 01 escada confecciona com 04 degraus, medindo de 04 a 06 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento com as pontas arredondadas,		
---	--	--

	fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas. Medidas aproximadas		
3	ESCALADA HORIZONTAL Escada horizontal de eucalipto tratado, medindo 2,00 metros de comprimento, 0,60 metros de largura, 1,90 metros de altura, com degraus de ferro, confeccionado em tubo de 1"1/2 na chapa 18, com pintura eletrostática. Medidas aproximadas.		1
4	PERGOLADO 01 pergolado com suporte para plantas, medindo: 4,00m de comprimento e 3,50m feito com madeiras de eucalipto tratado, sendo 4 pilares 18 a 20 x 3,50m, 02 travessas 16 a 18 x 4,00m, e 16 pergolas 10 a 12 x 3,50, material lixado, com acabamento em stain – hidrorrepelente com proteção UV. Medidas aproximadas.		1

LOTE 03– PARQUINHO ARAGUAINA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD
1	PONTE AVENTURA 01 Ponte pênsil, medindo 1,05 m de largura x 2,00 m de comprimento x 1,70 m de altura, confeccionada com 04 pilares de 10 a 12 cm de diâmetro x 2,20 m de comprimento com as pontas arredondadas, 22 estacas de 08 a 10 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento fixadas através de um cabo de aço zincado de ¼ de diâmetro, 02 corrimões medindo 06 a 08 cm de diâmetro x 2,00 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas, 04 puxadores pintados com pintura eletrostática, medindo 40 cm de comprimento, 25 mm de diâmetro na chapa 18, proteção lateral de cordas de		1

	nylon de 08 mm trançadas, 02 escadas confeccionadas com 08 degraus, medindo de 04 a 06 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas. Medidas aproximadas.		
2	CABANA DE EUCALIPTO TRATADA PARA BRINQUEDOS. 01 Casinha confeccionada com madeiras de eucalipto tratado lixadas e com acabamento em stain hidro-repelente com proteção uv, medindo 1,50 x 1,50 m X 2,40 m de altura, sendo do chão 1,00 m, telhado de 02 águas medindo 2,20 x 1,60 metros com telhas de eucalipto tratado partidas ao meio, medindo de 10 a 12 cm de largura, 05 a 06 cm de espessura e 1,05 m de comprimento, o assoalho de deck seco em estufa de eucalipto tratado de 20 mm de espessura com os cantos arredondados, fixados com parafusos 5,0 x 50 mm, confeccionada com 04 pilares de 12 a 14 cm de diâmetro x 3,00 m de comprimento com as pontas arredondadas, contendo 03 guarda-corpos, medindo de 04 x 06 cm x 1,50 m de comprimento com os cantos arredondados, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas e arruelas zincadas e embutidas, 02 puxadores com pintura eletrostática, medindo 40 cm de comprimento, 25 mm de diâmetro na chapa 18; 01 Escada de 06 degraus, medindo 0,50 m de largura x 1,25 m de altura, confeccionada com duas peças de 06 a 08 de diâmetro x 1,60 m de comprimento e 05 peças de 04 a 06 de diâmetro x 0,50 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas; 01 Escorregador em fibra de vidro, medindo 0,45 m de largura, 2,50 m de comprimento, 04 mm de espessura, com		1

	reforço tipo “U” de 13 cm de largura x 05 cm de altura, com suportes de fixação de ferro barra chata 1 ¼ na chapa 3/16 com pintura eletrostática, pés de tubo de metalon 20 x 20 mm na chapa 18 pintura com prime e esmalte sintético; 01 Escalada, medindo 1,20 m de largura, 1,25 m de comprimento, confeccionada com réguas de eucalipto tratado de 20 mm de espessura com os cantos arredondados, com 18 apoios de madeira de eucalipto tratado medindo 13,5 cm x 07 cm x 25 mm de espessura, são fixados com 02 parafusos francês 5/16 com porcas, arruelas zincados e 02 cordas de nylon de 10 mm com 07 nós; 01 Ponte pênsil, medindo 1,05 m de largura, 2,00 m de comprimento e 1,70 m de altura, confeccionada com 02 pilares de 10 a 12 cm de diâmetro x 2,20 m de comprimento com as pontas arredondas, 22 estacas de 08 a 10 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento fixadas através de um cabo de aço zincado de ¼ de diâmetro, 02 corrimões medindo 06 a 08 cm de diâmetro x 2,00 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas, 02 puxadores pintados com pintura eletrostática, medindo 40 cm de comprimento, 25 mm de diâmetro na chapa 18, proteção lateral de cordas de nylon de 08 mm trançadas, 01 escada confecciona com 04 degraus, medindo de 04 a 06 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento com as pontas arredondas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas. Medidas aproximadas		
3	ESCALADA HORIZINTAL Escada horizontal de eucalipto tratado, medindo 2,00 metros de comprimento, 0,60 metros de largura, 1,90 metros de altura, com		1

	degraus de ferro, confeccionado em tubo de 1"1/2 na chapa 18, com pintura eletrostática. Medidas aproximadas.		
4	ESCALADA/ ESCADA VERTICAL Construída em eucalipto tratado, sendo de um lado escada e outro trançado de corda, lixada e pintura com seladora e verniz incolor, com parafuso de barra rosqueada. Medindo 1,80 alt. X 1,80 compr. 1,20 largura. Medidas aproximadas.	 ESCALAR E DESCE A ESCADA	2
5	ESCADA E ESCORREGADOR Escada de madeira roliça com 06 degraus mais gancho de apoio de metal, medindo 1,60m de comprimento x 0,60 m de largura. Escorregador: 2,00 metros por 45cm de largura, devidamente lixado e pintado para que não deixe farpas. Devidamente afixado na arvore. Medidas aproximadas.		1
6	PERGOLADO 01 pergolado com suporte para plantas, medindo: 4,00m de comprimento e 3,50m feito com madeiras de eucalipto tratado, sendo 4 pilares 18 a 20 x 3,50m, 02 travessas 16 a 18 x 4,00m, e 16 pergolas 10 a 12 x 3,50, material lixado, com acabamento em stain – hidrorrepelente com proteção UV. Medidas aproximadas.		1

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/01.00037 – PG, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº Expedida por em ____/____/____, para que represente nossa empresa nessa licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local e data.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa preponente e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração Pública com poderes específicos para participação em licitações.

Deverá ser juntado o documento que comprove o poder de delegação do outorgante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/01.00037 – PG, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Apresentamos a nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS (PARQUINHO) DE EUCALIPTO NAS ESCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO SESC/TO. Conforme abaixo:

LOTE 01 – PARQUINHO PALMAS E PARAÍSO				
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	CASA DE EUCALIPTO 01 Casinha medindo 1,50 x 1,50 metros, 1,50 metros de altura (pé direito) confeccionada com 53 estacas rachadas de eucalipto tratado fixadas com parafusos 5,0 x 70 mm, telhado de 02 águas medindo 2,00 x 2,00 metros com telhas de pvc minionda, 04 aberturas de janelas, medindo 0,66 x 0,55 m, 02 aberturas de portas, medindo 1,30 x 0,60 m. Piso, medindo 2,00 x 2,00 m x 0,70 m de altura do chão, apoiado em 9 pilares de 10 a 12 cm de diâmetro, confeccionado de deck seco em estufa de eucalipto tratado de 20 mm de espessura, fixados com parafusos 5,0 x 50mm, 01 varanda em "L", medindo 2,00 x 0,50 metros, 02 escadas com 02 degraus confeccionados de deck seco em estufa de eucalipto tratado de 20 mm de espessura, fixados com parafusos 5,0 x 50 mm, 04 guarda-corpos, sendo 02 medindo 0,68 m de altura x 0,50 m de comprimento e 02 medindo 0,68 m de altura x 1,20 m de comprimento confeccionados com estacas rachadas de eucalipto tratado medindo de 06 a 08 cm de diâmetro x 0,68 metros de altura, com o espaçamento de 13 cm de eixo a eixo, na posição vertical, fixadas com parafusos philips 5,0 x 50 mm em 02 estacas rachadas de eucalipto tratado medindo de 06 a 08 cm de diâmetro na posição horizontal. Medidas aproximadas. 	1	R\$	R\$

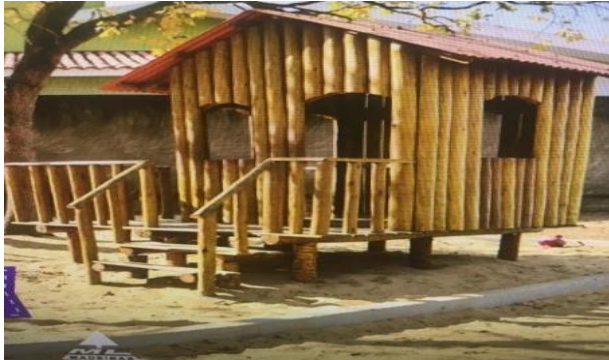
2	PONTE DA AVENTURA 01 Ponte pênsil, medindo 1,05 m de largura x 2,00 m de comprimento x 1,70 m de altura, confeccionada com 04 pilares de 10 a 12 cm de diâmetro x 2,20 m de comprimento com as pontas arredondadas, 22 estacas de 08 a 10 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento fixadas através de um cabo de aço zincado de ¼ de diâmetro , 02 corrimões medindo 06 a 08 cm de diâmetro x 2,00 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas, 04 puxadores pintados com pintura eletrostática, medindo 40 cm de comprimento, 25 mm de diâmetro na chapa 18, proteção lateral de cordas de nylon de 08 mm trançadas, 02 escadas confeccionadas com 08 degraus, medindo de 04 a 06 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas. Medidas aproximadas 	2	R\$	R\$
3	ESCALADA HORIZONTAL Escada horizontal de eucalipto tratado, medindo 2,00 metros de comprimento, 0,60 metros de largura, 1,90 metros de altura, com degraus de ferro, confeccionado em tubo de 1 ½ na chapa 18, com pintura eletrostática. Medidas aproximadas. 	4	R\$	R\$

4	CABANA DE EUCALIPTO TRATADA PARA BRINQUEDOS. 01 Casinha confeccionada com madeiras de eucalipto tratado lixadas e com acabamento em stain hidro-repelente com proteção uv, medindo 1,50 x 1,50 m X 2,40 m de altura, sendo do chão 1,00 m, telhado de 02 águas medindo 2,20 x 1,60 metros com telhas de eucalipto tratado partidas ao meio, medindo de 10 a 12 cm de largura, 05 a 06 cm de espessura e 1,05 m de comprimento, o assoalho de deck seco em estufa de eucalipto tratado de 20 mm de espessura com os cantos arredondados, fixados com parafusos 5,0 x 50 mm, confeccionada com 04 pilares de 12 a 14 cm de diâmetro x 3,00 m de comprimento com as pontas arredondadas, contendo 03 guardacorpos, medindo de 04 x 06 cm x 1,50 m de comprimento com os cantos arredondados, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas e arruelas zincadas e embutidas, 02 puxadores com pintura eletrostática, medindo 40 cm de comprimento, 25 mm de diâmetro na chapa 18; 01 Escada de 06 degraus, medindo 0,50 m de largura x 1,25 m de altura, confeccionada com duas peças de 06 a 08 de diâmetro x 1,60 m de comprimento e 05 peças de 04 a 06 de diâmetro x 0,50 m de comprimento com as pontas arredondadas , fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas; 01 Escorregador em fibra de vidro, medindo 0,45 m de largura, 2,50 m de comprimento, 04 mm de espessura, com reforço tipo “U” de 13 cm de largura x 05 cm de altura, com suportes de fixação de ferro barra chata 1 ¼ na chapa 3/16 com pintura eletrostática, pés de tubo de metalon 20 x 20 mm na chapa 18 pintura com prime e esmalte sintético; 01 Escalada, medindo 1,20 m de largura, 1,25 m de comprimento, confeccionada com réguas de eucalipto tratado de 20 mm de espessura com os cantos arredondados, com 18 apoios de madeira de eucalipto tratado medindo 13,5 cm x 07 cm x 25 mm de espessura, são fixados com 02 parafusos francês 5/16 com porcas, arruelas zincados e 02 cordas de nylon de 10 mm com 07 nós; 01 Ponte pênsil, medindo 1,05 m de largura, 2,00 m de comprimento e 1,70 m de altura, confeccionada com 02 pilares de 10 a 12 cm de diâmetro x 2,20 m de comprimento com as pontas arredondadas, 22 estacas de 08 a 10 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento fixadas através de um cabo de aço zincado de ¼ de diâmetro, 02 corrimões medindo 06 a 08 cm de diâmetro x 2,00 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas, 02 puxadores pintados com pintura eletrostática, medindo 40 cm de comprimento,	4	R\$	R\$
---	--	---	-----	-----

	25 mm de diâmetro na chapa 18, proteção lateral de cordas de nylon de 08 mm trançadas, 01 escada confeccionada com 04 degraus, medindo de 04 a 06 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas. Medidas aproximadas. 			
5	GANGORRA Gangorra de 02 lugares, confeccionada com madeiras de eucalipto tratado lixadas e com acabamento em stain hidro-repelente com proteção uv, medindo 2,50 m de comprimento, 0,50 m de altura, confeccionada com uma peça medindo de 14 a 16 cm de diâmetro x 2,50 m de comprimento e 02 peças de 10 a 12 cm de diâmetro x 1,10 m de comprimento, fixados com barra de rosca zincada 1/2 com porcas, arruelas zincadas e embutidas, revestidos os assentos com tábua de madeira de lei medindo, 30 cm de comprimento x 15 cm de largura e 2,5 cm de espessura com as pontas arredondadas, com 02 puxadores tipo U, medindo 19 cm de altura x 16 cm de largura de 25 mm de diâmetro na chapa 18 com pintura eletrostática fixados através de 04 parafusos sextavados. Medidas aproximadas. 	4	R\$	R\$

6	BALANÇO TRIPLO Balanço de 03 lugares, confeccionado com madeiras de eucalipto tratado lixadas e com acabamento em stain hidro-repelente com proteção uv, medindo 4,00 m de comprimento, 1,80 m de largura, 1,90 m de altura, com 04 peças de 12 a 14 cm de diâmetro x 3,00 m de comprimento e 01 peça de 12 a 14 cm de diâmetro x 4,00 m de comprimento, 03 assentos de tira de borracha com 03 lonas, medindo 0,15 x 0,70 m, com correntes de 05 mm e fixação em aço inox, sistema de suporte de balanço tipo “U” nas dimensões 07 cm de largura, 06 cm de altura, confeccionado na chapa 3/16 x 1 ½, com tubo de 25 mm de diâmetro na chapa 18 com bucha de tecnil nylon, anilha de 10 mm com parafusos e porcas frenantes e zincadas. Medidas aproximadas. 	1	R\$	R\$
7	ESCALADA/ ESCADA VERTICAL Construída em eucalipto tratado, sendo de um lado escada e outro trançado de corda, lixada e pintura com seladora e verniz incolor, com parafuso de barra rosqueada. Medindo 1,80 alt. X 1,80 compr. 1,20 largura. Medidas aproximadas.  ESCALAR E DESCE A ESCADA	1	R\$	R\$

8	ESCADA E ESCORREGADOR Escada de madeira roliça com 06 degraus mais gancho de apoio de metal, medindo 1,60m de comprimento x 0,60 m de largura. Escorregador: 2,00 metros por 45cm de largura, devidamente lixado e pintado para que não deixe farpas. Devidamente afixado na árvore. Medidas aproximadas. 	1	R\$	R\$
9	PERGOLADO 01 pergolado com suporte para plantas, medindo: 4,00m de comprimento e 3,50m feito com madeiras de eucalipto tratado, sendo 4 pilares 18 a 20 x 3,50m, 02 travessas 16 a 18 x 4,00m, e 16 pergolas 10 a 12 x 3,50, material lixado, com acabamento em stain – hidrorrepelente com proteção UV. Medidas aproximadas. 	1	R\$	R\$

LOTE 02 – PARQUINHO GURUPI				
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	CASA DE EUCALIPTO 01 Casinha medindo 1,50 x 1,50 metros, 1,50 metros de altura (pé direito) confeccionada com 53 estacas rachadas de eucalipto tratado fixadas com parafusos 5,0 x 70 mm, telhado de 02 águas medindo 2,00 x 2,00 metros com telhas de pvc minionda, 04 aberturas de janelas, medindo 0,66 x 0,55 m, 02 aberturas de portas, medindo 1,30 x 0,60 m. Piso, medindo 2,00 x 2,00 m x 0,70 m de altura do chão, apoiado em 9 pilares de 10 a 12 cm de diâmetro, confeccionado de deck seco em estufa de eucalipto tratado de 20 mm de espessura, fixados com parafusos 5,0 x 50mm, 01 varanda em "L", medindo 2,00 x 0,50 metros, 02 escadas com 02 degraus confeccionados de deck seco em estufa de eucalipto tratado de 20 mm de espessura, fixados com parafusos 5,0 x 50 mm, 04 guarda-corpos, sendo 02 medindo 0,68 m de altura x 0,50 m de comprimento e 02 medindo 0,68 m de altura x 1,20 m de comprimento confeccionados com estacas rachadas de eucalipto tratado medindo de 06 a 08 cm de diâmetro x 0,68 metros de altura, com o espaçamento de 13 cm de eixo a eixo, na posição vertical, fixadas com parafusos philips 5,0 x 50 mm em 02 estacas rachadas de eucalipto tratado medindo de 06 a 08 cm de diâmetro na posição horizontal. Medidas aproximadas. 	1	R\$	R\$

2	CABANA DE EUCALIPTO TRATADA PARA BRINQUEDOS. 01 Casinha confeccionada com madeiras de eucalipto tratado lixadas e com acabamento em stain hidro-repelente com proteção uv, medindo 1,50 x 1,50 m X 2,40 m de altura, sendo do chão 1,00 m, telhado de 02 águas medindo 2,20 x 1,60 metros com telhas de eucalipto tratado partidas ao meio, medindo de 10 a 12 cm de largura, 05 a 06 cm de espessura e 1,05 m de comprimento, o assoalho de deck seco em estufa de eucalipto tratado de 20 mm de espessura com os cantos arredondados, fixados com parafusos 5,0 x 50 mm, confeccionada com 04 pilares de 12 a 14 cm de diâmetro x 3,00 m de comprimento com as pontas arredondadas, contendo 03 guardacorpos, medindo de 04 x 06 cm x 1,50 m de comprimento com os cantos arredondados, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas e arruelas 1 zincadas e embutidas, 02 puxadores com pintura eletrostática, medindo 40 cm de comprimento, 25 mm de diâmetro na chapa 18; 01 Escada de 06 degraus, medindo 0,50 m de largura x 1,25 m de altura, confeccionada com duas peças de 06 a 08 de diâmetro x 1,60 m de comprimento e 05 peças de 04 a 06 de diâmetro x 0,50 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas; 01 Escorregador em fibra de vidro, medindo 0,45 m de largura, 2,50 m de comprimento, 04 mm de espessura, com reforço tipo “U” de 13 cm de largura x 05 cm de altura, com suportes de fixação de ferro barra chata 1 ¼ na chapa 3/16 com pintura eletrostática, pés de tubo de metalon 20 x 20 mm na chapa 18 pintura com prime e esmalte sintético; 01 Escalada, medindo 1,20 m de largura, 1,25 m de comprimento, confeccionada com régua de eucalipto tratado de 20 mm de espessura com os cantos arredondados, com 18 apoios de madeira de eucalipto tratado medindo 13,5 cm x 07 cm x 25 mm de espessura, são fixados com 02 parafusos francês 5/16 com porcas, arruelas zincados e 02 cordas de nylon de 10 mm com 07 nós; 01 Ponte pênsil, medindo 1,05 m de largura, 2,00 m de comprimento e 1,70 m de altura, confeccionada com 02 pilares de 10 a 12 cm de diâmetro x 2,20 m de comprimento com as pontas arredondadas, 22 estacas de 08 a 10 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento fixadas através de um cabo de aço zincado de ¼ de diâmetro, 02 corrimões medindo 06 a 08 cm de diâmetro x 2,00 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas, 02 puxadores pintados com pintura eletrostática, medindo 40 cm de comprimento, 25 mm de diâmetro na chapa 18, proteção lateral de cordas de	2	R\$	R\$
---	---	---	-----	-----

	nylon de 08 mm trançadas, 01 escada confecciona com 04 degraus, medindo de 04 a 06 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento com as pontas arredondas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas. Medidas aproximadas 			
3	ESCALADA HORIZONTAL Escada horizontal de eucalipto tratado, medindo 2,00 metros de comprimento, 0,60 metros de largura, 1,90 metros de altura, com degraus de ferro, confeccionado em tubo de 1"1/2 na chapa 18, com pintura eletrostática. Medidas aproximadas. 	1	R\$	R\$
4	PERGOLADO 01 pergolado com suporte para plantas, medindo: 4,00m de comprimento e 3,50m feito com madeiras de eucalipto tratado, sendo 4 pilares 18 a 20 x 3,50m, 02 travessas 16 a 18 x 4,00m, e 16 pergolas 10 a 12 x 3,50, material lixado, com acabamento em stain – hidrorrepelente com proteção UV. Medidas aproximadas. 	1	R\$	R\$

LOTE 03– PARQUINHO ARAGUAINA				
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	PONTE AVENTURA 01 Ponte pênsil, medindo 1,05 m de largura x 2,00 m de comprimento x 1,70 m de altura, confeccionada com 04 pilares de 10 a 12 cm de diâmetro x 2,20 m de comprimento com as pontas arredondadas, 22 estacas de 08 a 10 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento fixadas através de um cabo de aço zincado de ¼ de diâmetro , 02 corrimões medindo 06 a 08 cm de diâmetro x 2,00 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas, 04 puxadores pintados com pintura eletrostática, medindo 40 cm de comprimento, 25 mm de diâmetro na chapa 18,proteção lateral de cordas de nylon de 08 mm trançadas, 02escadas confeccionadas com 08 degraus, medindo de 04 a 06 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas. Medidas aproximadas. 	1	R\$	R\$

2	CABANA DE EUCALIPTO TRATADA PARA BRINQUEDOS. CABANA DE EUCALIPTO TRATADA PARA BRINQUEDOS. 01 Casinha confeccionada com madeiras de eucalipto tratado lixadas e com acabamento em stain hidro-repelente com proteção uv, medindo 1,50 x 1,50 m X 2,40 m de altura, sendo do chão 1,00 m, telhado de 02 águas medindo 2,20 x 1,60 metros com telhas de eucalipto tratado partidas ao meio, medindo de 10 a 12 cm de largura, 05 a 06 cm de espessura e 1,05 m de comprimento, o assoalho de deck seco em estufa de eucalipto tratado de 20 mm de espessura com os cantos arredondados, fixados com parafusos 5,0 x 50 mm, confeccionada com 04 pilares de 12 a 14 cm de diâmetro x 3,00 m de comprimento com as pontas arredondadas, contendo 03 guarda - corpos, medindo de 04 x 06 cm x 1,50 m de comprimento com os cantos arredondados, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas e arruelas zincadas e embutidas, 02 puxadores com pintura eletrostática, medindo 40 cm de comprimento, 25 mm de diâmetro na chapa 18; 01 Escada de 06 degraus, medindo 0,50 m de largura x 1,25 m de altura, confeccionada com duas peças de 06 a 08 de diâmetro x 1,60 m de comprimento e 05 peças de 04 a 06 de diâmetro x 0,50 m de comprimento com as pontas arredondadas , fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas; 01 Escorregador em fibra de vidro, medindo 0,45 m de largura, 2,50 m de comprimento, 04 mm de espessura, com reforço tipo “U” de 13 cm de largura x 05 cm de altura, com suportes de fixação de ferro barra chata 1 ¼ na chapa 3/16 com pintura eletrostática, pés de tubo de metalon 20 x 20 mm na chapa 18 pintura com prime e esmalte sintético; 01 Escalada, medindo 1,20 m de largura, 1,25 m de comprimento, confeccionada com régua de eucalipto tratado de 20 mm de espessura com os cantos arredondados, com 18 apoios de madeira de eucalipto tratado medindo 13,5 cm x 07 cm x 25 mm de espessura, são fixados com 02 parafusos francês 5/16 com porcas, arruelas zincados e 02 cordas de nylon de 10 mm com 07 nós; 01 Ponte pênsil, medindo 1,05 m de largura, 2,00 m de comprimento e 1,70 m de altura, confeccionada com 02 pilares de 10 a 12 cm de diâmetro x 2,20 m de comprimento com as pontas arredondas, 22 estacas de 08 a 10 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento fixadas através de um cabo de aço zincado de ¼ de diâmetro, 02 corrimões medindo 06 a 08 cm de diâmetro x 2,00 m de comprimento com as pontas arredondadas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas, 02 puxadores pintados com pintura eletrostática, medindo 40 cm de comprimento, 25	1	R\$	R\$
---	--	---	-----	-----

	mm de diâmetro na chapa 18, proteção lateral de cordas de nylon de 08 mm trançadas, 01 escada confecciona com 04 degraus, medindo de 04 a 06 cm de diâmetro x 1,05 m de comprimento com as pontas arredondas, fixados com parafusos zincados 5/16 com porcas, arruelas zincadas e embutidas. Medidas aproximadas. 			
3	ESCALADA HORIZONTAL Escada horizontal de eucalipto tratado, medindo 2,00 metros de comprimento, 0,60 metros de largura, 1,90 metros de altura, com degraus de ferro, confeccionado em tubo de 1"1/2 na chapa 18, com pintura eletrostática. Medidas aproximadas. 	1	R\$	R\$

4	ESCALADA/ ESCADA VERTICAL Construída em eucalipto tratado, sendo de um lado escada e outro trançado de corda, lixada e pintura com seladora e verniz incolor, com parafuso de barra rosqueada. Medindo 1,80 alt. X 1,80 compr. 1,20 largura. Medidas aproximadas.  ESCALAR E DESCE A ESCADA	2	R\$	R\$
5	ESCALA E ESCORREGADOR Escada de madeira roliça com 06 degraus mais gancho de apoio de metal, medindo 1,60m de comprimento x 0,60 m de largura. Escorregador: 2,00 metros por 45cm de largura, devidamente lixado e pintado para que não deixe farpas. Devidamente afixado na arvore. Medidas aproximadas. 	1	R\$	R\$
6	PERGOLADO 01 pergolado com suporte para plantas, medindo: 4,00m de comprimento e 3,50m feito com madeiras de eucalipto tratado, sendo 4 pilares 18 a 20 x 3,50m, 02 travessas 16 a 18 x 4,00m, e 16 pergolas 10 a 12 x 3,50, material lixado, com acabamento em stain – hidrorrepelente com proteção UV. Medidas aproximadas. 	1	R\$	R\$

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que estamos de acordo com os seguintes itens:

No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, despesas de transporte visitas e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto.

Esta proposta tem validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**.

O abaixo assinado declara estar ciente de todas as cláusulas do Termo de Referência e de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Sesc/TO decida não o contratar.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
		CIDADE:		UF:
RESPONSÁVEL:			CPF:	
TELEFONE:		E-MAIL:		

Dados para depósito em conta:

Nome do banco:	Nome da agência:	N.º da agência:	N.º da conta corrente:

O pagamento deverá ocorrer exclusivamente por meio de crédito bancário. Não serão aceitos boletos ou outra forma de pagamento.

A Proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Cidade/Estado ____ de ____ de 20__.

(Assinatura do representante)
(Nome do representante/carimbo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/01.00037 – PG, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa _____, CNPJ nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____ identidade _____ que recebemos os documentos e que tomamos conhecimento de todas as condições necessárias à participação na licitação e que não existem fatos que impeçam a participação de nossa empresa no presente certame.

Declaro ainda.

Cidade, de _____ de 2022.

(Assinatura do responsável pela empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/01.00037 – PG, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS (PARQUINHOS) DE EUCALIPTO NAS ESCOLAS CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE:

Aos, dias do mês dede 2022, na sede do Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.012/0001-54, situado na Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP-77.001-226, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato representado pelo **Presidente**,,, Cédula de Identidade RG n.º .. devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, conjuntamente com o **Diretor Regional**,,, Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, e do outro lado o,

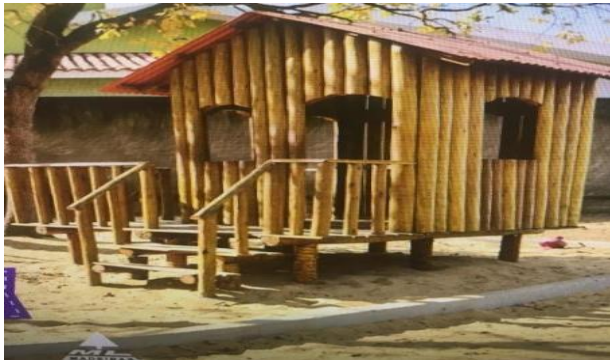
CONTRATADA:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, situado....., Cidade– UF....., neste ato representada por, empresário, inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Pregão Presencial tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Construção de Espaços (Parquinho) de Eucalipto nas Escolas, para atender as necessidades das Unidades do Sesc/TO.

TABELA EXEMPLIFICATIVA

LOTE 02 – PARQUINHO GURUPI				
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	CASA DE EUCALIPTO 01 Casinha medindo 1,50 x 1,50 metros, 1,50 metros de altura (pé direito) confeccionada com 53 estacas rachadas de eucalipto tratado fixadas com parafusos 5,0 x 70 mm, telhado de 02 águas medindo 2,00 x 2,00 metros com telhas de pvc minionda, 04 aberturas de janelas, medindo 0,66 x 0,55 m, 02 aberturas de portas, medindo 1,30 x 0,60 m. Piso, medindo 2,00 x 2,00 m x 0,70 m de altura do chão, apoiado em 9 pilares de 10 a 12 cm de diâmetro, confeccionado de deck seco em estufa de eucalipto tratado de 20 mm de espessura, fixados com parafusos 5,0 x 50mm, 01 varanda em "L", medindo 2,00 x 0,50 metros, 02 escadas com 02 degraus confeccionados de deck seco em estufa de eucalipto tratado de 20 mm de espessura, fixados com parafusos 5,0 x 50 mm, 04 guarda-corpos, sendo 02 medindo 0,68 m de altura x 0,50 m de comprimento e 02 medindo 0,68 m de altura x 1,20 m de comprimento confeccionados com estacas rachadas de eucalipto tratado medindo de 06 a 08 cm de diâmetro x 0,68 metros de altura, com o espaçamento de 13 cm de eixo a eixo, na posição vertical, fixadas com parafusos philips 5,0 x 50 mm em 02 estacas rachadas de eucalipto tratado medindo de 06 a 08 cm de diâmetro na posição horizontal. Medidas aproximadas. 	1	R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE ENTREGA

2.1 - ENDEREÇOS PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO:

LOTE I :

- a) **Centro de Atividades de Palmas** - Quadra 502 Norte, Av. LO 16, Plano Diretor Norte, Nº 10 - Palmas - TO, 77006-562
- b) **Tênis Sesc** - Avenida Tocantins, esq. com Av. M s/n Jardim Aurenly III - Palmas - Tocantins, 77060-150
- c) **Unidade Paraíso do Tocantins** - Av. Presidente Medici, Qd. 01, Lts. 1 a 10, 23 a 32, St. Jardim Paulista - Paraíso do Tocantins - Tocantins, 77600-000

LOTE II:

- a) **Centro de Atividades do Sesc Gurupi:** R 3, Área Pública Municipal, S/N – Nº A.P.M 01ª, 415, Park Filo – Gurupi do Tocantins, 77423-030
- b) **Unidade Parque Primavera:** Quadra A1, Alameda 03, Rua 09 St. Parque Primavera - Gurupi - Tocantins, 77413-090

LOTE III:

- a) **Centro de Atividades de Araguaína – Anselmo da Silva Moraes:** Rua Joaquim Gava, Chácara 95 BII (Entre a Avenida Filadélfia e a Marginal Neblina) Jardim América - Araguaína - Tocantins, 77805-206
- b) **Unidade Morada do Sol:** Rua Buenos Aires, Qd. 21 St. Morada do Sol -Araguaína - Tocantins, 77828300

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Corresponde o presente contrato o valor total estimado de R\$().

3.2 O SESC/TO pagará à CONTRATADA as quantidades consumidas de acordo com os valores constantes no Edital e de acordo com a proposta comercial apresentada no processo licitatório Pregão Presencial Nº. 22/01.00037 – PG, que são partes integrantes deste instrumento;

3.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após protocolo da nota fiscal e/ou com boleto e das requisições na Coordenadoria de Suprimentos, mediante depósito bancário em conta bancária fornecida pelo a CONTRATADA, e em consonância às normas internas de pagamento do.

3.4 A contratante reserva-se o direito de recusar o recebimento se, no ato da atestação dos parquinhos fornecidos que não estiverem de acordo com as especificações dispostas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Resolução vigente.

4.2 A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela licitante vencedora continuam vantajosas para o Sesc/AR/TO.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO

5.1 O processo poderá sofrer alteração de acordo com a resolução vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 - Compete ao Sesc/TO:

- a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega e instalação dos parquinhos;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a empresa CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Acompanhar, a entrega e instalação dos parquinhos, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos;
- e) Cumprir as demais cláusulas deste contrato;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, nas datas dos vencimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2 - Compete à CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Sesc/TO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do contrato;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do Sesc/TO, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- c) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com cumprimento do contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste

tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Sesc/TO;

d) Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, mão-de-obra, montagem, transportes, hospedagem, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;

e) Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

f) Atender às determinações da fiscalização do Sesc/TO;

g) Realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados a montagem dos objetos deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pelo Sesc/TO;

h) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

i) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;

j) Apresentar, quando solicitado pelo Sesc/TO, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

k) Reparar e substituir os parquinhos que apresentarem defeitos ou qualquer anormalidade, sendo que os parquinhos deverão, necessariamente, garantir a qualidade exigida pelo SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;

l) Fornecer os parquinhos licitados de acordo especificações contidas no ANEXO I, em conformidade com os padrões de qualidade e normas regulamentadoras;

m) Entregar todos os parquinhos instalados de acordo com especificação do fabricante.

n) A garantia dos parquinhos será de 1 (um) ano e começará a contar após análise e aceite dos mesmos pela equipe de fiscais da instituição solicitante;

o) Responder perante o Sesc/TO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu no cumprimento do contrato.

p) Durante o prazo de garantia de 1 (um) anos será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista

de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

8.1 A **CONTRATADA** reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o Sesc/TO e terceiros eventualmente envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato.

8.2 A **CONTRATADA** assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra o Sesc/TO.

CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA INTEGRANTE

9.1 - Constituí parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo **Nº. 22/01.00037 – PG** e seus anexos, inclusive a proposta e os documentos de habilitação apresentadas pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

10.1 - Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser desconsiderada, renunciada ou alterada, salvo se for especialmente formalizada através de instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerarem qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação, com a devida anuência das partes contratantes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO SESC/TO

11.1 São prerrogativas do Sesc/TO:

- a) Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel execução dos serviços de entrega, objeto deste Contrato;
- b) Exigir cumprimento de todos os itens deste Contrato segundo suas aplicações;
- c) Serão realizadas visitas eventuais ao longo do contrato, afim de verificar as condições de ordem e higiene, inclusive no que se refere ao pessoal e ao material.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, o **CONTRATADO** estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**

b) Multa;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/TO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Sesc/TO;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços de entregas, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;

c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços de entregas do Sesc/TO.

12.3 – Por atraso injustificado:

a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do PAF; e

b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da rescisão deste a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

12.4 - Por inexecução parcial ou total:

a) pelo descumprimento das obrigações contratuais, a ser aplicada de acordo com a conduta e o nível de gravidade;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Pedido ao Fornecedor – PAF;

c) quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor do parquinho que deixou de ser entregue.

12.4 - As multas a que se referem o subitem 12.3 não impedem que o Sesc/TO rescinda unilateralmente a ata e aplique as outras sanções previstas no item 12.1, em suas letras “a”, “b” e “c”, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo.

12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Sesc/TO.

a) Inexistindo pagamento devido pelo Sesc/TO, ou sendo este insuficiente, caberá o CONTRATADO efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

b) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

11.6 - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sesc/TO no que corresponde a letra “c” do Item 12.1, poderá ser aplicado quando não mantiver a

proposta financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente, nos seguintes prazos e situações:

a) Por 6 (seis) meses:

- a.1) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao Sesc/TO;
- a.2) Quando ocorrer entregas insatisfatórias se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência;
- a.3) Por 1 (um) ano quando o CONTRATADO der causa à rescisão do contrato;

b) por 2 (dois) anos, quando o CONTRATADO:

- b.1) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Sesc/TO em virtude de atos ilícitos praticados;
- b.2) cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao Sesc/TO;
- b.3) Apresentar ao Sesc/TO qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte;
- b.4) sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do Sesc/TO, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o Sesc/TO a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos parquinhos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos parquinhos;
- e) A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação ao Sesc/TO;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do Sesc/TO;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

13.2 A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o Sesc/TO:

- a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Gerente Administrativo do Sesc/TO;
- b) A rescisão do contrato poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

13.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, o Sesc/TO reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Para todos os fins e efeitos, a **CONTRATADA** é tida como parte independente, sem qualquer vínculo com a **CONTRATANTE** a não ser o estritamente contratado, e todas as pessoas empenhadas nas obrigações contratuais não são consideradas representantes ou empregadas do Sesc/TO.

14.2 - As quantidades a serem entregues, deverão seguir o estipulado na solicitação através das áreas responsáveis de cada unidade.

14.3 - Será inaceitável por qualquer motivo, que a **CONTRATADA** vencedora não realize a entrega e instalação dos parquinhos, cabendo a ela solucionar possíveis imprevistos em tempo hábil afim de não prejudicar o andamento das atividades do Sesc/TO.

14.4 - Os parquinhos só serão aceitos pelo Sesc/TO, se estiverem de acordo com o objeto licitado sendo observadas as seguintes características: qualidade, cor, estrutura, pintura, especificações técnicas, avarias, e etc. Os parquinhos que não atender as exigências citadas acima e do anexo I será solicitado sua substituição.

14.5 - A quantidade/qualidade dos parquinhos será avaliada no ato da entrega por funcionários do Sesc/TO, caso esses requisitos não estejam de acordo com o solicitado no anexo I, os mesmos serão rejeitados e deverão ser ajustado para atender o setor de Educação, afim de não prejudicar as programações do Sesc/TO.

14.6 - Quaisquer alterações contratuais deverão ser procedidas através de termo aditivo, com a devida anuência das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura surgirem durante a vigência deste Contrato.

15.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas-TO,de de 2022.

Presidente CR/Sesc/TO

Diretor Geral do Sesc – TO

FORNECEDOR CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

2 - _____

Nome: _____

CPF/MF: _____